

Indicação nº 126/ 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

THIAGO FERNANDES DA SILVA, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, a Sr^a Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Cultura – Semuc, **que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a efetiva execução da Lei Municipal nº 2.575, conhecida como Lei Ivanildo Sax de Ouro, de 21 de fevereiro de 2025, especialmente no que se refere à publicação do Edital de Inscrição de Projetos Culturais, conforme previsto nos artigos 4º, §4º, e 7º da referida lei.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2.575/2025 instituiu o Programa Ivanildo José da Silva (Ivanildo Sax de Ouro), com o objetivo de fomentar a realização de projetos culturais por meio de incentivos fiscais no Município de Parnamirim, contemplando diversas áreas da cultura, como música, teatro, literatura, artes visuais, patrimônio histórico, capacitação cultural e eventos.

Entretanto, para que a referida lei produza seus efeitos concretos e alcance sua finalidade social, faz-se imprescindível a publicação do Edital de Inscrição de Projetos Culturais, instrumento previsto expressamente no art. 7º, que regulamenta os critérios, requisitos e procedimentos para apresentação e seleção dos projetos a serem beneficiados.

A ausência do edital inviabiliza a participação dos agentes culturais do município, impedindo o acesso ao incentivo fiscal legalmente instituído, além de frustrar os objetivos da política pública de incentivo à cultura aprovada por esta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 23 / 02 / 2026

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 25/02/2006

Chicago Ferraz

1º Secretário

Destaca-se que a execução da lei fortalece o setor cultural local, gera oportunidades para artistas e produtores culturais, estimula a economia criativa e contribui para a valorização da identidade cultural do Município de Parnamirim.

Dessa forma, a presente Indicação Legislativa visa assegurar a efetividade da norma vigente, promovendo o cumprimento da legislação municipal e garantindo transparência, legalidade e acesso democrático aos benefícios do programa cultural instituído.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências cabíveis para a imediata publicação do Edital de Inscrição de Projetos Culturais do Programa Ivanildo José da Silva (Ivanildo Sax de Ouro).

Plenário Dr. Mário Medeiros, 23 de fevereiro de 2026.

Thiago Fernandes
Thiago Fernandes da Silva
Vereador

